



RESOLUÇÃO CRP-MA N.º 006/2019

Ementa: Dispõe sobre a revogação do artigo 4º da Resolução CRP-MA nº 001/2016 que trata sobre normas e procedimentos para inscrição e cancelamento de pessoa física e jurídica, transferência e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão - CRP-MA (22ª Região), com Jurisdição no Estado do Maranhão, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFP n.º 003/2017 que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e que direciona os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo de validade da Carteira Profissional Secundária e, por consequência, a alteração do artigo 4º da Resolução CRP-MA nº 001/2016;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º da Resolução CRP-MA nº 001/2016.

Art. 2º Os demais artigos da Resolução CRP-MA nº 001/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Luís (MA), 03 de janeiro de 2020.

Rosana Mendes Éleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA